



DECRETO ° 1.990, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI N° 1.645/2025; DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				504.000,00
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	29	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	31	04.241.0002.2085.0000	Coordenação Superior	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	134	12.361.0009.2034.0000	Transporte Escolar	471.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
Anulação:				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	18	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	-33.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	88	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-471.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
				-504.000,00



Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE MARÇO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra